



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

Nota Técnica nº: 1/2019 - GEVAT- 03109

ASSUNTO: Instruções para realização da Vigilância Entomológica e Operacionalização do Programa de Controle Vetorial da Doença de Chagas em Goiás.

1 – Introdução

Os fatores que determinam a ocorrência da Doença de Chagas refletem, em parte, a forma como a população humana ocupa e explora o ambiente em que vive. Mesmo com as ações sistematizadas que visaram a erradicação de *Triatoma infestans* a partir da década de 1970 e a melhor compreensão da dinâmica de transmissão da doença, o Estado de Goiás ainda apresenta risco de transmissão vetorial por agregar habitações precárias, sobretudo na zona rural, havendo também diversidade de fauna reservatório.

Portanto, o funcionamento da vigilância entomológica nos municípios goianos é fundamental para identificar e combater oportunamente situações de reintrodução da transmissão vetorial além de subsidiar o planejamento e operacionalização dos insumos estratégicos.

2 – Sistema de Vigilância Entomológica de Controle dos Vetores da Doença de Chagas

O monitoramento e controle das populações desses vetores deve ser realizado por meio de dois sistemas da vigilância: passiva e ativa.

Vigilância passiva – notificação de insetos (física ou informativa) pelos moradores – deve ser bem compreendida e estruturada em nível municipal. É desejável que seja um sistema composto por ações que possibilitem o fluxo constante de informações entre a população e o setor saúde (Posto de Identificação de Triatomíneos – PIT, recursos gráficos, canais de comunicação e correlatos).

Vigilância ativa – consiste na pesquisa e/ou controle vetorial propriamente dito, com técnica entomológica própria, em Unidades Domiciliares (UD). Essa atividade é prerrogativa exclusiva de agentes de vigilância em saúde. A execução dessa etapa deve ser registrada no *Formulário de Pesquisa e Identificação de Triatomíneos – Caracterização da Infestação Intra e Peri domiciliar* cujo modelo digital para reprodução pode ser retirado junto a seção de Entomologia do LACEN-GO.

Devido à importância destacada da vigilância passiva para o Programa Nacional de Controle da Doença de Chagas (PNCDCh) o componente educativo deve ser inserido para busca da participação comunitária no exercício de medidas preventivas e, principalmente, na notificação dos insetos suspeitos.

Nesse importante aspecto (Vigilância Passiva), a figura do Agente Comunitário de Saúde – ACS é decisiva para preparar sua comunidade, por meio da educação popular, a enxergar a presença desses vetores e articulá-la com o poder público para a melhor forma de prevenção e controle.

O setor saúde deve buscar parceria com a Secretaria Municipal de Educação para estabelecimento da temática Doença de Chagas, especialmente em escolas da zona rural. A vigilância passiva assume papel de

relevo em áreas já trabalhadas e sem a presença vetorial detectada, ou seja, áreas sem protocolo de revisitas (Vigilância Ativa).

3 – Área de Trabalho - AT para o Programa de Controle Vetorial de Chagas

Não existe uma unidade de agregação padrão para o Programa Nacional de Controle Vetorial de Chagas. Embora haja o conceito de “*Localidade*” historicamente utilizado, ele não reflete uma unidade de indexação de fatores inerentes e apropriados para saúde pública e diz respeito à forma de ocupação do solo rural dos diferentes municípios. Não obstante, a totalidade da zona rural municipal, e em casos excepcionais a zona urbana ou Peri Urbana, devem ser trabalhadas (vigilância ativa e/ou passiva) independente da forma de divisão territorial adotada.

A SES-GO recomenda, como princípio básico para estabelecimento de uma área de trabalho pertinente, áreas geográficas limitadas, geralmente zona rural, composta por características socioambientais parecidas e dotada de fluxo de pessoas e influência mútua que, em teoria, expõe as UD's dessa área a risco epidemiológico semelhante. Dessa forma podem ser “criados” polígonos com essa estrutura ou ainda utilizar unidades preexistentes já consagradas em saúde pública, como o setor censitário do IBGE. O georreferenciamento de todas unidades domiciliares (UD's) rurais é fundamental para o processo de agregação e formação de Áreas de Trabalho – AT. Cada AT terá um protocolo de enfrentamento vetorial específico.

4 – Borrifação no âmbito do Programa de Controle Vetorial de Chagas

A identificação de hematófago com potencial de transmissão da Doença de Chagas durante a busca ativa é a única condição para borrifação da Unidade Domiciliar – UD. Esta, quando indicada, deverá ser realizada com inseticidas químicos do grupo Piretróide. Na Tabela 1 são apresentados alguns exemplos de doses recomendados. O produto vigente bem como dosagem, preparação de calda e técnicas de aplicação podem ser consultados em <http://www.visa.goias.gov.br/pagina/ver/7522/controlo-ambiental-de-vetores>.

Tabela 1. Exemplo de inseticidas recomendados para controle dos vetores da Doença de Chagas

Produto	Grupo Químico	Dosagem (ia/m ²)
Alfacipermetrin	Piretróide	0,050
BetaCyfluthrin	Piretróide	0,025
Bifenthrin	Piretróide	0,050
Cyfluthrin	Piretróide	0,050
Cypermethrin	Piretróide	0,125
Deltamethrin	Piretróide	0,025
Etofenprox	Piretróide	0,125

Cyhalothrin	Piretróide	0,030
-------------	------------	-------

Fonte: WHOPES/OMS

5 – Protocolos de Atuação

Para melhor compreensão e didática, serão apresentados 05 protocolos separados em três grupos distintos: **Grupo 1: *T. infestans*; Grupo 2: Vetores de Doença de Chagas com potencial para colonização do domicílio e Grupo 3: Vetores de Doença de Chagas com hábitos silvestres (Vide Anexo Único).** Ressalta-se que pode haver coincidência de espécies na mesma Área de Trabalho (AT). Nestes casos, seguir o protocolo do grupo/situação dominante. A hierarquia para enquadramento nos protocolos é: Protocolo 1 > Protocolo 3 > demais Protocolos.

Caso durante a vigência de um protocolo em determinada Área de Trabalho - AT haja captura/entrega de exemplar oriundo de vigilância passiva referente à mesma área, este vetor deverá ser catalogado para fins de indicadores, entretanto, não deverá iniciar um novo protocolo, respeitando os ritos do já vigente. Os retornos nas áreas de trabalhos que receberam protocolos de atuação ativa, serão sempre semestrais. O Anexo Único apresenta os encaminhamentos referentes a cada protocolo de enfrentamento vetorial.

6. Considerações Finais

Embora o controle dos vetores da Doença de Chagas obtenha relativo sucesso através de pulverizações com produtos químicos, e os protocolos aqui propostos considerarem essa opção de atuação, a SES-GO recomenda também a técnica do Manejo Ambiental, em suas formas aplicáveis, para o controle desses tipos de vetores. Medidas intersetoriais podem ser eficazes no combate à Doença de Chagas, e particularmente por terem caráter definitivo, como, por exemplo, o programa de melhoria habitacional.

Portanto, é fundamental o diagnóstico estrutural, social, entomológico e epidemiológico da Área de Trabalho e a apreciação por parte do grupo executivo municipal para busca de parcerias, conforme proposto na Nota Técnica N° 02 CVCAV/GVSAST/SUVISA/SES-GO.

7. Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. **Nota Técnica n° 36 CGDT/DEVEP/SVS**, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica**. Disponível em: <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vig_epid_novo2.pdf>

GOIÁS. Secretaria Estadual de Saúde. **Nota Técnica n° 02 CVCAV/GVSAST/SUVISA**, 2013.

Anexo Único. Encaminhamentos conforme protocolo de Controle Vetorial da Doença de Chagas

	Grupo 1		Grupo 2		Grupo 3
Condição do espécime verificado na Busca Ativa	Vivo	Morto	Vivo	Morto	Índícios de colonização (Fezes, exúvias, ovos, ninfas) associados ou não a adultos
Protocolo de Enfrentamento Vetorial	1	2	3	4	5
Vigência	3 anos	6 meses	1 ano	6 meses	
Condição para encerramento do Protocolo	Não encontrar exemplar vivo durante vigência	Não encontrar exemplar morto durante vigência	Não encontrar exemplar vivo durante vigência	Não encontrar exemplar morto durante vigência	Estratégia conjunta com nível central SES-GO

Grupo 1. *T. infestans*.

Grupo 2. *Panstrongylus megistus*; *Triatoma brasiliensis*; *Triatoma pseudomaculata*; *Triatoma sordida*.

Grupo 3. *Triatoma tibiamaculata*; *Triatoma vitticeps*; *Panstrongylus geniculatus*; *Panstrongylus lutzi*, *Rhodnius domesticus*; *Rhodnius nasutus*; *Rhodnius neglectus*; *Rhodnius*

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR, em GOIANIA - GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA DA SILVA VAZ, Gerente**, em 02/01/2019, às 15:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO ROSA, Coordenador (a)**, em 09/01/2019, às 15:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECILIA MARTINS BRITO, Superintendente**, em 28/01/2019, às 14:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **5332725** e o código CRC **970A21F1**.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR
AVENIDA 136 S/N Qd.F44 Lt.: - Bairro SETOR SUL - CEP 74093-250 - GOIANIA - GO - 22/24 -
EDIFÍCIO CESAR SEBA - 2º ANDAR



Referência: Processo nº 201900010000093



SEI 5332725